

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL.....

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA

PORTARIA



RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RECISÃO AO CONTRATO 009-2021

O Prefeito Municipal de Acajutiba – BA, no uso de suas atribuições, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, ao contrato nº 082-2021. **Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelado de equipamentos de informática, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Acajutiba – BA.** Empresa: SENA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 20.836.880/0001-48.

Aporá – BA, 01 de setembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA, torna público que realizará o Pregão Presencial Nº 019-2021 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Ultrassonografia, a serem executados na sede do Município de Acajutiba-BA, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste município, pelo período de 12 meses. Data/hora/local para recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 20.09.2021 às 09:00 horas na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro – Acajutiba – BA. O Edital poderá ser disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Acajutiba, no setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com. Informações: mesmo endereço e pelo tel.: 75-3434-2021, das 08 às 12 horas. Observação: Será obrigatório uso de máscaras de proteção individual, para os licitantes interessados em participar do certame, visando assim o combate ao Coronavírus (COVID-19).

Acajutiba – BA, 08 de setembro de 2021
Ronaldo dos S. Ribeiro.
Pregoeiro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 042/2021 de 08 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias aos Servidores Público Efetivo das Diversas Secretarias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentar aos Servidores Público Efetivo, lotados nas diversas Secretarias do Município de Acajutiba, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir do dia 02 de Agosto a 01 Setembro de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de Setembro de 2021.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto da Lei Nº 09/2002.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	Ana Paula Gonçalves de Almeida	1425	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde
02	Antônio Pedro Cruz de Almeida	95	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde
03	Carlos Abdon Souza Barreto	99	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde
04	Deber Carvalho dos Santos	926	Agente de Vigilância	Secretaria de Saúde
05	Lourival Vítório Simões	79	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
06	Pasquasio Simões da Silva	66	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
07	Priscila Santos do Carmo	1434	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde
08	Roberto Reis dos Santos	122	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
09	Rosenilda de Jesus Guedes	126	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02 de Agosto de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 08 de Setembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021 de 08 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidora Pública Efetiva da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentar aos Servidores Público Efetivo, lotados nas diversas Secretarias do Município de Acajutiba, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 02 de Agosto a 01 Setembro de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de Setembro de 2021.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto da Lei Nº 09/2002.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	Claudia Ramos de Souza	930	Assistente Administrativo	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02 de Agosto de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 08 de Setembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 044/2021 de 08 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias ao Servidor Público Efetivo da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentar aos Servidores Público Efetivo, lotados nas diversas Secretarias do Município de Acajutiba, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir do dia 02 de Agosto a 01 Setembro de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de Setembro de 2021.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto da Lei Nº 09/2002.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	Jolison Santos de Araújo	111	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02 de Agosto de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 08 de Setembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 045/2021 de 08 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011, dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência de orientar a concessão de Licença-Prêmio em Descanso e Licença-Prêmio Remunerada, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença-Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Abono Pecúnia** por assiduidade nos períodos especificados, aos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Altieres dos Santos Moraes	175	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	02/08/2021 a 01/11/2021
Gabriela Teixeira dos Santos Silva	254	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer	02/08/2021 a 01/11/2021
João Felipe dos Santos Filho	88	Agente de combate as endemias	Secretaria de Saúde	02/08/2021 a 01/11/2021

Art. 2º. Os servidores do Magistério Público Municipal terão direito ao Abono Pecúnia quando optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos permanentes da Carreira do Magistério Público Municipal que tenham adquirido o direito à licença prêmio, poderão usufruir desse direito ou converter em pecúnia os períodos ainda não gozados.

Art. 4º. A licença-prêmio, é correspondente a 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 5º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria retroagirão à 02 de Agosto de 2021, à data inicial de saída do Servidor, revogadas as disposições em contrário.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 08 de Setembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 046/2021 DE 08 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011, dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência de orientar a concessão de Licença Maternidade, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença;

EXPEDE:

Art. 1º. Conceder licença Maternidade a Servidora abaixo nominada, relativo aos períodos que menciona:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Cátia Hipólito Rabelo	176	Professor- Nível Especial	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	14/08/2021 a 13/02/2021

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença para tratamento de saúde, por acidentes em serviços, à gestante, lactante, precedidas de inspeção médica, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

Art. 3º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagirão a 14 de Agosto de 2021 a data inicial de saída do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 08 de Setembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 47/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Acajutiba / BA.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Albertina Josefa dos Santos, que dispõe sobre o pedido de afastamento para ações de tratamento de saúde, conforme relatório do INSS;

CONSIDERANDO a Lei 34/2011 que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público do Município de Acajutiba/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde no período especificado, ao seguinte servidor(a):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Albertina Josefa dos Santos	200	Professor nível 1	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06/08/2021 a 05/09/2021

Art. 2º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria retroagirão à 06 de Agosto de 2021, à data inicial de saída do Servidor, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 08 de Setembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL